



MOÇÃO DE REPÚDIO

Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **MOÇÃO DE REPÚDIO AO DEPUTADO FEDERAL Capitão Augusto**, em razão da apresentação do Projeto de Lei nº 5.422/2025, que autoriza a utilização de animais domésticos adestrados em shows e apresentações públicas, requerendo, ainda, que seja dado conhecimento da presente manifestação à Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Repúdio fundamenta-se na profunda indignação diante do teor do Projeto de Lei nº 5.422/2025, que propõe autorizar a utilização de animais domésticos adestrados em espetáculos e apresentações públicas de entretenimento.

Tal iniciativa representa inaceitável retrocesso diante de décadas de evolução legislativa e conscientização social em defesa do bem-estar animal. Após intensa mobilização da sociedade civil, do poder público e de entidades de proteção animal, o Brasil avançou significativamente ao vedar a utilização de animais em circos e espetáculos, justamente em razão dos maus-tratos, do confinamento inadequado e do sofrimento inerente a essas práticas.

O referido projeto, embora procure se amparar em argumentos de regulamentação e suposto bem-estar animal — prevendo acompanhamento veterinário e fiscalização —, na realidade tenta conferir aparência de legalidade a uma prática que, em sua essência, permanece baseada na exploração de animais para fins de entretenimento. O adestramento para apresentações, ainda que envolvendo animais domésticos, frequentemente implica condicionamento forçado, privação de comportamentos naturais e exposição a ambientes estressantes e incompatíveis com sua natureza.

A justificativa apresentada pelo autor, no sentido de que a prática poderia ser retomada sob o argumento de preservação cultural, revela-se incompatível com o estágio atual da sociedade, que já reconhece os animais como seres



sencientes, não sendo mais admissível sua utilização como instrumentos de diversão.

É imprescindível destacar, ainda, que o referido projeto tramita em caráter conclusivo nas comissões, o que pode permitir sua aprovação sem o devido debate público e sem a necessária reflexão acerca dos impactos éticos, sociais e jurídicos da medida, circunstância que torna ainda mais urgente a manifestação firme das instituições democráticas.

Registre-se, inclusive, que diversas Casas Legislativas já vêm se posicionando contrariamente a iniciativas dessa natureza, reconhecendo seu caráter de retrocesso e afronta às conquistas históricas da proteção animal.

Dessa forma, os Vereadores signatários manifestam seu mais veemente repúdio à proposta apresentada, por entendê-la incompatível com os avanços já consolidados na legislação e na consciência coletiva, sendo inadmissível que, após tantos anos de luta para retirar animais de circos e espetáculos, se busque agora reintroduzir, ainda que sob nova roupagem, práticas que submetem seres vivos à exploração.

Por fim, requer-se que a presente Moção seja encaminhada ao Deputado Federal mencionado, bem como à Câmara dos Deputados, para ciência e providências cabíveis.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2026.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GT298V9631Z372W8>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GT29-8V96-31Z3-72W8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 124 / 2026 - Chave de Validação: GT29-8V96-31Z3-72W8